

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 472, de 23 de junho de 2016.**

*Homologa a Resolução nº 467, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 17 de fevereiro de 2016, que altera a Resolução nº 425, do COUNI-UEMS, de 10 de junho de 2014, que estabelece os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de junho de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 467, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 17 de fevereiro de 2016, publicada no DO/MS Nº 9.108, de 27 de fevereiro de 2016, p. 27, que altera os arts. 1º e 2º da Resolução nº 425, do COUNI-UEMS de 10 de junho de 2014, que estabelece os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 23 de junho de 2016.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS